



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 152/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 10.272,94 (Dez mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal nº1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 26/10/17, Edição nº 1142

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ R\$ 10.272,94 (Dez mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120,58

Fonte de Recursos: 3.107 – Salário Educação

05.09.12.361.0018.2342 – Manutenção do Serv de Merenda Escolar Convênio

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 226,13

Fonte de Recursos: 3.111 – Merenda Escolar

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.08.15.451.0022.2390 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.437,14

Fonte de Recursos: 3.511 – Taxas – Prestação de Serviços

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.489,09

Fonte de Recursos: 3.510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado no exercício anterior nas fontes de recurso: 3.107 – Salário Educação, 3.510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, 3.111 – Merenda Escolar, 3.511 – Taxas – Prestação de Serviços, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 26 de outubro de 2017.

Yoshikazu Uno
Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete

Acácio Secci
Prefeito Municipal